

PUBLICADO DOM 04/03/2004

PARECER Nº 0045/2004 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PR 027/02**

Visa o presente Projeto de Resolução n.º 027/02, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, instituir o Prêmio "Responsabilidade Ambiental", e dar outras providências.

A propositura institui o Prêmio "Responsabilidade Ambiental", a ser concedido anualmente, no mês de abril em Sessão Solene na CMSP, às pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na execução de projetos relacionados à gestão ambiental e à inovação tecnológica. Cria uma comissão para a escolha da premiação, composta por membros indicados por nove entidades, a saber: Associação Brasileira de Advogados Ambientalistas; Associação Brasileira de Ecologia e de Prevenção à Poluição do Ar; Associação Comercial de São Paulo; Associação Paulista de Medicina; Conselho Regional de Economia; Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo; Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; Revista Meio Ambiente Industrial; e Sindicato da Indústria de Pedra Britada do Estado de São Paulo. O projeto estabelece, ainda, que a Mesa Diretora da CMSP será competente para expedir as normas necessárias à regulamentação da resolução".

O autor justifica a proposta considerando que a adoção do controle de gestão ambiental e de inovações tecnológicas a partir do conceito da Produção Mais Limpa ganha, no Brasil, cada vez mais adeptos no meio empresarial, que procuram aumentar sua competitividade no mercado mundial através da certificação ambiental ou na redução do custo na produção, adotando procedimentos como o reuso da água, a redução de ruídos, a minimização das emissões gasosas, a racionalização do consumo de energia elétrica, a inovação tecnológica com a saúde dos trabalhadores e a responsabilidade social. Esclarece que o objetivo do prêmio é incentivar os empreendimentos dos setores de produção e de prestação de serviços que vêm se aprimorando na busca da racionalização do uso dos recursos ambientais.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei, porém apresentou substitutivo que altera a ementa e define os procedimentos de premiação; estabelece o limite de cinco indicações por ano, convertidas em decreto legislativo, submetidos à aprovação do Plenário, que, aquiescendo por maioria de 2/3, concederá a "Medalha Responsabilidade Ambiental" e o "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" no padrão concedido pela CMSP, e por fim, descreve a forma e os dizeres da medalha.

O conceito de Produção Mais Limpa introduzido pelo Programa Ambiental das Nações Unidas (UNEP) em 1989, diz respeito à aplicação contínua de estratégias ambientais, tecnológicas e econômicas preventivas aos processos produtivos, produtos e serviços, como forma de incrementar a eficiência no uso de matérias primas, água e energia, através da não geração, minimização ou reciclagem de resíduos.

A Produção Mais Limpa é aplicada aos processos de produção, conservando matérias primas e energia, eliminando matérias primas tóxicas e reduzindo a quantidade e a toxicidade das emissões e resíduos, reduzindo os impactos negativos ao longo do ciclo de vida do produto, desde a extração de matérias primas até à sua disposição; e aos serviços, incorporando preocupações ambientais na concepção e prestação de serviços. Ao contrário das tecnologias ambientais convencionais, que trabalham para tratar os resíduos e emissões no final do processo de produção, a Produção Mais Limpa age de forma a reduzir a quantidade e periculosidade destes produtos finais.

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente reconhece que a Produção Mais Limpa é uma importante ferramenta de prevenção à poluição e que sua aplicação impacta de forma positiva nos processos industriais, produtos e serviços, reduzindo danos ambientais e produzindo ganhos econômicos para as empresas e sociedade, pois, mais importante do que se preocupar com a destinação final dos resíduos é prevenir a poluição, ser mais ecoeficiente, e enfrentar questões como saúde pública, produção e captação dos resíduos urbanos, ampliar a consciência ambiental e criar formas de produção mais criativas.

Face ao exposto, e considerando que a premiação de empresas dos diversos setores da sociedade que adotam as práticas de Produção Mais Limpa, permitirá ampliar a conscientização das questões ambientais no Município de São Paulo, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é favorável ao projeto de resolução, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03/03/04.

TONINHO PAIVA – Presidente

NABIL BONDUKI – Relator

J. F. ZELÃO

ERASMO DIAS